

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.666**, de 05 de junho de 2025, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2025 no âmbito do Município de Timóteo e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte

Emenda:

- Dê-se ao Art. 6º, a seguinte redação:

“Art. 6º Os parcelamentos em curso poderão ser repactuados com os benefícios de que trata esta Lei, **no que se refere ao desconto sobre juros e multa de mora**, mediante requerimento do devedor, desde que atendidos os seguintes termos e condições”.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025

Professor Diogo
Vereador.